

## MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

Denomina Rua Emanuel Mantalof,	logradouro	público	conhecido	como	Rua l	B da	Vila .	Sapol	ândia
Rairro Lami									

Art. 1º - Fica denominado Rua Emanuel Mantalof o logradouro público conhecido como Rua B da	Vila
Sapolândia, Bairro Lami, nos termos da lei complementar nº 320/94 e alterações posteriores.	

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2021

**JOSÉ FREITAS** 

**VEREADOR** 

## **JUSTIFICATIVA**

Primeiramente, insta ressaltar a importância da valorização que esta casa legislativa deposita a moradores desta capital que, em algum momento, abdicou de sua vida particular e dedicou-se a comunidade da qual comungam as adjacências de casa.

Logo, a comunidade da Rua B da Vila Sapolândia no Bairro Lami, organizaram-se com um abaixoassinado para solicitar a homenagem ao Sr. Emanuel Mantalof.

"Mantinha" como era conhecido por todos da região, foi morador desde 1995 (seu nascimento), e participou ativamente na gestão da associação, na época do falecido Mandrujo, além de realizar ações comunitárias em prol dos moradores, ações essas que tinham como cunho a valorização da dignidade da pessoa humana. Assim, conquistou o respeito e a empatia de seus pares à época.

Dentre seus atos, esteve a batalha, junto ao Orçamento Participativo (OP), entre 2014 e 2015, a conquista do saneamento básico e o asfalto para toda a região.

Bem quisto por todos, o Sr Mantalof entabulou, organizou e mobilizou para a colocação de grades nos bueiros nas ruas próximas ao banhado. Sempre dedicado, tinha na organização e nas melhorias do lugar onde morava, a sua principal motivação de viver. Ficava feliz em ver o sorriso dos vizinhos com as melhorias, por mais simplórias que fossem.

Ademais, o "Mantinha" era conhecido por quase todos moradores, poderíamos dizer que é quase lendária sua estada entre eles. Nas lembranças dos moradores estava que por vezes emprestava dinheiro e tinha vergonha de receber, ou seja, uma ser folclórico.

Faleceu em 2019 (Documento), não deixou filhos e esposa, mas deixou um legado de dedicação, boa vizinhança e admiração dos moradores.

Portanto nada mais justo prestar esta homenagem colocando seu nome na rua que cuidou com tanto carinho e dedicação.

Por conseguinte, como forma de garantir e promover a valorização do cidadão porto-alegrense balizador de ideias e ações comunitárias, é que pedimos o apoio aos demais pares desta casa para a aprovação deste projeto.

Porto Alegre, 17 de agosto de 2021.

## JOSÉ FREITAS

## VEREADOR



Documento assinado eletronicamente por José Amaro Azevedo de Freitas, Vereador, em 17/08/2021, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.camarapoa.rs.gov.br">https://sei.camarapoa.rs.gov.br</a>, informando o código verificador 0267020 e o código CRC A2BAB9D5.

Referência: Processo nº 034.00340/2021-40

SEI nº 0267020